

COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A**ATA DE REUNIÃO DE AGO/AGE, REALIZADA EM 04/06/2025**

DATA, HORA E LOCAL: 04 de Junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social sediada na Estrada Icuí-Guajará, s/nº, Quarenta Horas, Coqueiro, CEP. 67.125-000, Município de Ananindeua, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". CONVOCAÇÃO: Dispensada a Convocação prévia, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, já que compareceram todos os acionistas portadores de ações. MESA: Presidente - BERNARDO GUEIROS DIAS, CPF/MF. n.º 523.842.842-15; Secretário - DANIEL TEIXEIRA DIAS, CPF/MF. n.º 108.516.152-87. DOCUMENTOS EXIBIDOS: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras a que se refere o Artigo 176 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024. ORDEM DO DIA: I) Em AGO: Deliberar sobre a apreciação das Contas dos Administradores, relativas a 31/12/2024; Deliberar sobre a destinação do lucro do ano calendário 2024; Em AGE: I) Alterar o tipo de sociedade, passando de sociedade anônima aberta para sociedade anônima fechada e introduzir alterações no Estatuto da Sociedade; II) deliberar sobre a nova redação e consolidação do Estatuto Social; III) outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Em AGO: Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas a 31/12/2024, publicadas às fls. 136 e 137 do Diário Oficial nº 36.246, edição do dia 30/05/2025 e às fls.4 do caderno "gerais" do Amazônia Jornal nº 9104, edição do dia 31/05/2025; Aprovação da destinação de lucros do exercício encerrado em 2024, no valor de R\$3.617.704,09, da seguinte forma: R\$180.885,20 para constituição da reserva legal; e R\$3.446.970,00 que ficará como reserva de retenção de lucros, para futura destinação; Em AGE: I) Em razão de todas as ações ordinárias e preferenciais estarem em poder dos acionistas ligados ao grupo empresarial, resolvem os acionistas fechar o capital, alterando o tipo de sociedade que passa a ser sociedade anônima fechada;. II) Face as alterações ora deliberadas, faz-se necessário a consolidação do estatuto social que, após a aprovação dos acionistas presentes, passa a vigorar com a seguinte redação resumida: COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO EM 02/06/2025 - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO. Art. 1º - A COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, é uma Sociedade Anônima, fechada, de capital fixo, tendo suas atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhes forem aplicáveis e por este Estatuto. Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro à Estrada Icuí-Guajará, s/nº, Quarenta Horas, Coqueiro, CEP. 67.125-000, Município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo instalar filiais, depósitos e escritórios, como também nomear representantes, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria. Parágrafo Único: A Sociedade possui uma filial localizada na Estrada do Maracacuera s/nº - km. 06, sala 1, Distrito de Icoaraci - CEP: 66815-140, Belém/PA, CNPJ: 04.970.687/0002-20. Art. 3º - A sociedade tem por objetivos, entre outras: Fabricação de estruturas metálicas - CNAE 25.11/0-00;; Produção de laminados longos de aço, exceto tubos - CNAE 24.23/7-02; Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central - CNAE 25.21/7-00; Fabricação de esquadrias de metal - CNAE 25.12/9-00; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - CNAE 77.32/2-01; e Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92/8-01. Art. 4º - E indeterminado o prazo de duração da sociedade. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O capital social integralizado é de R\$22.046.493,00, representado por 5.701.493 ações, sem valor nominal, assim constituído: R\$1.757.749,00 representado por 1.757.749 ações ordinárias e R\$3.943.744,00 representado por 3.943.744 ações preferenciais. Parágrafo único - As ações representativas do capital estão assim distribuídas: Tapajós Participações Ltda. - 1.757.749 ações ordinárias e 3.942.009 ações preferenciais, no valor de R\$22.039.784,24; Daniel Teixeira Dias - 1.735 ações preferenciais no valor de R\$6.708,76. Total do Capital R\$22.046.493,00. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 17 - A Assembleia Geral da sociedade reunir-se-á ordinariamente nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para fins previstos no art. 132 da Lei nº 6.404 de 1976, e extraordinariamente sempre que o exigirem os interesses sociais. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 22 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em assembleia geral, com poderes previstos neste estatuto, observadas as disposições legais aplicáveis. Art. 23 - A diretoria é composta de dois diretores, sendo um diretor presidente e um diretor industrial, eleitos pela assembleia geral dos acionistas, os quais, eleitos, assinarão o termo de posse e serão investidos em suas funções.. § 1º - O mandato dos diretores é de três anos, permitida a reeleição. Art. 24 - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, se exercerá isoladamente pelo diretor presidente e pelo diretor industrial, ou em conjunto com um diretor e um procurador. § 1º - No exercício da representação de que trata este artigo, poderão os diretores nele indicados praticar todos os atos que se tornem úteis ou necessários ao desempenho dessa função, sem quaisquer outras limitações além das expressamente previstas em lei ou nestes estatutos. § 4º - A assembleia geral, por seus acionistas, autorizam a sociedade a participar de quaisquer consórcios, por deliberação da diretoria, desde que o objetivo técnico dos consórcios, estejam vinculados aos objetivos sociais previstos no At. 3º dos estatutos sociais. § 5º - A representação da sociedade nas decisões dos consórcios a serem constituídos, será feita isoladamente pelos diretores presidente e industrial.. CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Art. 28 - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for pedida. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se elaborarão as demonstrações financeiras pre-

vistas no art. 176 da Lei 6.404 de 1976. Art. 30 - Do lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções permitidas em Lei, serão destinados: 5% para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social; 25% para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais atribuídas as ações preferenciais. CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33 - A dissolução e liquidação da sociedade regular-se-ão pelo disposto na legislação vigente, observando-se ainda o que for deliberado pela Assembleia Geral. Art. 34 - Aos casos omissos nestes estatutos aplicar-se-ão as disposições da lei nº 6.404, de 1976, e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Foi o Estatuto Social submetido à votação dos acionistas presentes, verificando-se que foi unanimemente aprovado, bem como todos os demais assuntos deliberados nesta reunião. Nada mais havendo a deliberar, foi a Assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, o que fiz, como secretário. Reaberta a sessão foi a ATA lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. aa) Tapajós Administração e Participações Ltda. - Daniel Teixeira Dias. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. A presente ATA é cópia fiel e autenticada da original lavrada no Livro de Transcrição de Atas das Assembleias Gerais nº 01. Ananindeua - PA, 04 de Junho de 2025. aa - BERNARDO GUEIROS DIAS - Presidente; DANIEL TEIXEIRA DIAS - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Reg. 20001033237 de 16/06/2025

Protocolo: 1213279

VAREJÃO DAS MOTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 52.613.852/0001-58, torna público, que Requereu junto da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas - SEMMA, a Licença de Operação - LO, sob as coordenadas geográficas: (2º59'57.45"S e 47º20'58.63"O), situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 143, Celio Miranda, Centro, Município, Paragominas - Estado do Pará, para fins de atividade de Oficina Mecânica e Troca de Óleo.

Protocolo: 1213280

AGRO-CENTER IANETAMA COMÉRCIO DE ADUBOS FERRAGENS LTDA. - EPP., CNPJ 06.279.705/0001-76, na Rodovia BR 316, km 22, 2310-B, Galpão, Centro, Benevides, PA, CEP 68.795-000, torna público que recebeu da SEMMAT/Benevides, a licença de operação L202500000478 (Proc. L202500000478)

Protocolo: 1213289

A TORRES DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 38.350.109/0001/21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) a Licença de Instalação para atividade de Telefonia Celular (TCPAST-M0003-PASRM11), com o endereço Travessa Professor José Agostinho, nº 1029, esquina com Trav. Altamira, bairro Santíssimo, Santarém - Pará.

Protocolo: 1213290

ICOMPA - INDSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARANÁ LTDA - EPP, firma do ramo de serralha, estabelecida na Rodovia Santarém Curuá -Una km 20, Jacamim, município de Santarém/PA, portadora do CNPJ nº 18.983.539/0001-73, vem tornar público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO nº 15617/2025, protocolo SEMAS 2689/2025, com validade até 16/06/2029.

Protocolo: 1213291

A empresa BRASIL EDUCAÇÃO S.A (UNA TUCURUI), inscrita no CNPJ sob o nº 05.648.257/0047-50, localizada na Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 05 - Bela Vista - Tucuruí - Pará CEP: 68456-760, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a Licença de Operação (LO), nº 013/2025, válida até 06/06/2029, referente à atividade de 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação.

Protocolo: 1213275

A empresa MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A, inscrita no CNPJ: 27.121.672/0005-35, Endereço: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA) a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL nº 14642/2024, Protocolo nº 2024/0000002457, Cadastro Ambiental Rural nº 207501, com validade de 20/12/2024 até 19/12/2029, para atividade REFLORESTAMENTO EM ÁREA ALTERADA E/OU SUB - UTILIZADA.

Protocolo: 1213282

A empresa RENOVA BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.637.850/0002-54, Endereço: CIDADE DE NOVA IPIXUNA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA) a AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL nº 274571, Protocolo nº 2023/0000025494, Cadastro Ambiental Rural nº 207501/2016, com validade de 26/02/2024 até 25/02/2025, para atividade EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE MADEIRA E LENHA EM ÁREA DE FLORESTA PLANTADA.

Protocolo: 1213283

Torna-se público junto a SEMMA/NP (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Novo Progresso - Pá, que a propriedade Fazenda Estrela - Gustavo Capitano Betella cadastrado no CPF 000.338.271-09, protocolou o requerimento sua licença de Atividade Rural - LAR sob o Nº do protocolo 1043/2025 no dia 05/06/2025.

Protocolo: 1213284

A.E. DE SOUZA PROMETIDA AGROFLORESTAL, CNPJ 56.050.227/0001-04, torna público que recebeu da SEMMAS-PRAINHA/PA, LPI Nº 01/2025, sob o processo nº 118/2025.

Protocolo: 1213263

POSTO DEUS É BOM PAI LTDA., CNPJ 42.795.646/0001-35, torna público que recebeu da SEMMA-Augusto Correa/PA em 02/04/2025 a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 002/2025 válida até 02/04/2027 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível.

Protocolo: 1213272